

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DO PRESIDENTE - FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e observado a Indicação N.º 702/2019, de autoria do Vereador Antonio Laete Oliveira de Souza-Podemos, aprovada na Sessão Ordinária dia 18 de junho de 2019, nomeia os Vereadores relacionados abaixo para compor a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Presidente - Antonio Laete Oliveira de Souza-Podemos

Membro - Francisco Antonio Gama-Avante

Membro - José Gilvan Alves-Avante

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos atos do Presidente da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Câmara a nomeação de novos membros.

Apodi-RN, 184 anos de Emancipação Política, 29 de outubro de 2019.

Francisco de França Pinheiro

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5CB3F0A5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DO PRESIDENTE - FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DO ESPORTE AMADOR DE APODI

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e observado a Indicação N.º 703/2019, de autoria do Vereador Antonio Laete Oliveira de Souza-Podemos, aprovada na Sessão Ordinária dia 18 de junho de 2019, nomeia os Vereadores relacionados abaixo para compor a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO ESPORTE AMADOR DE APODI.

Presidente - José Gilvan Alves-Avante

Membro - Antonio Laete Oliveira de Souza-Podemos

Membro – Genivan Aires da Costa-PCdoB

Membro – Raimundo Nonato Carlos Júnior-PSB

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos atos do Presidente da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Câmara a nomeação de novos membros.

Apodi-RN, 184 anos de Emancipação Política, 29 de outubro de 2019.

Francisco de França Pinheiro

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A192C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019 - AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, fará realizar licitação 2ª Chamada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, tipo menor preço, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, na Rua Juvenal Lamartine, Nº 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN e através do site: <https://carnaubadosdantas.m.leg.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail camaracarnauba@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Pregoeira

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 48E4F344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201900801

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.640.728/0001-67, com sede na Rua Felipe Camarão nº 139, centro, representado por Fabio Vicente da Silva, Vereador Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa FN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ de nº 25.252.134/0001-20, com sede na Rua Desembargador Hemerito Fernandes nº 188, Domingos Gamele, Pau dos Ferros/RN, representada por Wigenes Jose Fernandes do Nascimento, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001. manutenção das Atividades da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros, pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Extremoz (RN), em 28 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CNPJ: 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

FN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 25.252.134/0001-20

CONTRATADO(A)

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 401BDDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE CONTRATO 060/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ EXTRATO DE CONTRATO 060/2019

EXTRATO – Por Dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: KALINE BERNARDO DE ARAUJO SILVA, CPF: 110.980.294-37.

Valor: R\$ 1.101,00 (HUM MIL CENTO E ONZE REAIS). A.S.G, em 22 – de outubro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

KALINE BERNARDO DE ARAUJO SILVA

CPF: 110.980.294-37

Contratado.

Publicado por:
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA
Código Identificador: 67482D10

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO 061/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ EXTRATO DE CONTRATO 061/2019

EXTRATO – Por Dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: ELIXANDRA DE SOUZA CAMARA, CPF: 066.620.474-81.

Valor: R\$ 1.101,00 (HUM MIL CENTO E ONZE REAIS). A.S.G, em 22 – de outubro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

ELIXANDRA DE SOUZA CAMARA

CPF: 066.620.474-81

Contratado.

Publicado por:
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA
Código Identificador: 49D48328

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE CONTRATO 062/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ EXTRATO DE CONTRATO 062/2019

EXTRATO – Por Dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: JOSE OSIEL DA SILVA SOUZA, CPF: 098.331.264-80.

Valor: R\$ 1.101,00 (HUM MIL CENTO E ONZE REAIS). A.S.G, em 22 – de outubro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

JOSE OSIEL DA SILVA SOUZA

CPF: 098.331.264-80

Contratado.

Publicado por:
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA
Código Identificador: 3D0B3D74

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO EM TRAMITE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ RN, COM PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A LICENÇA DO SOFTWARE GED- GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS CÂMARA MUNICIPAL, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior";

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando a necessidade quanto ao uso constante e necessário do serviço e o produto a ser adquirido, uma vez que a aquisição do serviço e do produto acima mencionado é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa, ao atendimento de demandas ordinárias.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei

nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guararé/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- REAL SOLUÇÕES INTELIGENTES-ME
- CNPJ: 32.989.778/0001-61
- Valor Global: R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais)
- Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Subelemento: 33.90.39.99 outros serviços de terceiros.

Elemento despesa: 33.90.39.00 outros serviços de terceiros.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, conforme informação anteriormente escrita.

GUARARÉ-RN, 29 de outubro de 2019.

KERSON CARVALHO KRAMER ALVES

PRESIDENTE DA CPL

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n centro CEP- 59598-000.

email: licitacao@guamare.m.leg.br

Publicado por:
KERSON CARVALHO KRAMER ALVES
Código Identificador: 68509720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MESSIAS TARGINO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Messias Targino, a Escola do Legislativo de Messias Targino, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Messias Targino:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Messias Targino suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL 2

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de

cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Messias Targino.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL 3 organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de apostentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Messias Targino é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Messias Targino.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Messias Targino tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL 4

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Messias Targino será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Messias Targino.

Art. 7º A Escola do Legislativo de Messias Targino integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de Rio Grande do Norte.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino – RN, em 17 de setembro de 2019.

Anderson Medeiros Martins

Presidente

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 770CB8F1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2019**

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – ½ (MEIA) diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação na cidade de Natal/RN para PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEDE DA FECAM/RN, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 23 de outubro de 2019.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E158D6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – ½ (MEIA) diária ao Sr. JUSCELINO HERCULANO JALES – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação na cidade de Natal/RN para TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN. NO GABINETE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 24 de outubro de 2019.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 64E3C632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelo termo do Regimento Interno, em cumprimento ao Art.9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, no 34, no dia 30 de outubro de 2019, às 19:00 horas com as seguintes PAUTAS.

1a ORDEM DO DIA

- Chamada Nominal dos Vereadores Presentes;
- Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior;

2a ORDEM DO DIA

- Requerimento dos Vereadores
- Considerações Finais;
- Pronunciamento Facultativo dos Vereadores Pelo Prazo Regimentoal;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2019

Edson Junior do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 5264593F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 084/2019 – GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 003/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, CNPJ/MF nº 06.242.904/0001-00 referente ao Processo de Licitação de nº 14/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 003/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, CNPJ/MF nº 06.242.904/0001-00 referente ao Processo de Licitação de nº 14/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 694E644E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 011/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97 referente ao Processo de Licitação de nº 29/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 011/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97 referente ao Processo de Licitação de nº 29/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 3E05B057

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 042/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e o SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - TCM, CNPJ/MF nº 00.713.377/0001-98 referente ao Processo de Licitação de nº 043/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 042/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e o SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - TCM, CNPJ/MF nº 00.713.377/0001-98 referente ao Processo de Licitação de nº 043/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 74A9B706

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 008/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0025-80 referente ao Processo de Licitação de nº 023/2017 na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 003/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 008/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0025-80 referente ao Processo de Licitação de nº 023/2017 na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 003/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 5EC911C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 089/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 011/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TEC. E CAP. LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.776.175/0001-89 referente ao Processo de Licitação de nº 027/2018 na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 001/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 011/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TEC. E CAP. LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.776.175/0001-89 referente ao Processo de Licitação de nº 027/2018 na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 76892092

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº

012/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e o JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS 39288056491, CNPJ/MF nº 17.532.999/0001-12 referente ao Processo de Licitação de nº 031/2018 na modalidade de CONVITE nº 009/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 012/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e o JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS 39288056491, CNPJ/MF nº 17.532.999/0001-12 referente ao Processo de Licitação de nº 031/2018 na modalidade de CONVITE nº 009/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 54A4507A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 022/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55 referente ao Processo de Licitação de nº 036/2018 na modalidade de DISPENSA nº 012/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 022/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55 referente ao Processo de Licitação de nº 036/2018 na modalidade de DISPENSA nº 012/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 6FA497DC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2019 - GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 028/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TÉCNICA, CNPJ/MF nº 40.792.210/0001-84 referente ao Processo de Licitação de nº 056/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 028/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TÉCNICA, CNPJ/MF nº 40.792.210/0001-84 referente ao Processo de Licitação de nº 056/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 04 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 6060862

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093/2019 – GP/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 01/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55 referente ao Processo de Licitação de nº 062/2019 na modalidade de DISPENSA nº 026/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 01/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55 referente ao Processo de Licitação de nº 062/2019 na modalidade de DISPENSA nº 026/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 04 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 676070CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária a Vereador que especifica e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 002/2019 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor Vice-Presidente para comparecimento in locu à FECAM-RN, para tratar de assuntos de interesse institucional desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Francisco Celso da Silva Neto, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de Outubro do ano em curso, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Senhor Vice-Presidente para comparecimento in locu à FECAM-RN, para tratar de assuntos de interesse institucional desta Câmara.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Josué Josedec de Moura

Presidente

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 6AE31F61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária ao Presidente e da outras providências.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 002/2019 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor

Presidente para comparecimento in locu à FECAM-RN, para tratar de assuntos de interesse institucional desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Josué Josedec de Moura, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de Outubro do ano em curso, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Senhor Presidente para comparecimento in locu à FECAM-RN, para tratar de assuntos de interesse institucional desta Câmara.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Diretora Geral Administrativa

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 53862EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 032-2019**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Hélio de Araújo.

CPF..... :

Matrícula..... : 14-1

Quantidade..... : Uma (01)

Valor R\$..... : 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : resolver assuntos Institucionais de interesse do Legislativo Municipal e parceria de emissão de IDENTIDADE, junto a FECAM e ITEP/RN.

Período..... : 29 de outubro de 2019.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal

Função..... : Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 25 de Outubro de 2019.

Francisco Itamar da Fonseca

- Vice-Presidente -

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 40267697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2019**

Processo Nº.010/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.08/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CONTRATADO (A): JOSE CRISTIANO ALVES03744360458

CNPJ: 24.365.660/0001-34

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado nas Instalações da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência do Contrato: 10/10/2019 a 10/11/2019

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

Riachuelo/RN, 10/10/2019 – Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA
Código Identificador: 752663C7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2019**

Processo Nº.011/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.009/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CONTRATADO (A): ANA HELOIZI BARBOSA DA SILVA

CPF: 016.618.224-95

OBJETO: Apoio Junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01- PODER LEGISLATIVO;

PROJETO/ATIVIDADE: 0103110012001 – Manutenção e Serviços da Câmara;

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência do Contrato: 03(três) meses.

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso I e II.

Riachuelo/RN, 04/10/2019

Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA
Código Identificador: 64F65E0B

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2019**

Processo Nº.012/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.10/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CONTRATADO (A): MARCO A B DE MELO-ME

CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01- PODER LEGISLATIVO;

PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 – Manutenção e Serviços da Câmara;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 3.398,69 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 03 (três) meses

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso I e II.

Riachuelo/RN, 21/10/2019 – Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA
Código Identificador: 5D1ED2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 071/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder meia diária ao Senhor Fábio Rodrigues Dias, Presidente desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos da Escola Legislativa, na sede da FECAM/RN, no dia 30 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 29 de outubro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 4C55741F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO CIRCULAR 41/2019

São Bento do Norte, 29 de Outubro de 2019.

Aos: Senhores Vereadores do Município de São Bento do Norte

Senhor Vereador, Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte, e nos termos do Regimento Interno, para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO para Sessão Especial que será realizada na próxima quinta-feira, 31 de Outubro às 19h, para dar posse ao Sr. Fernando Matias da Silva Junior, que assumirá na condição de terceiro suplente pela coligação do Vereador Alberto Rodrigues de Andrade, que pediu afastamento temporário dessa casa para tratar de interesses particulares.

Deve a Secretária da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, para identificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício. Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração.

Cordialmente,

Cícero Silva de Souza

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR
Código Identificador: 747A7068

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 32/2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Câmara Municipal de São Bento do Norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR do cargo em Provimento de Chefe de Secretária da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte, 29 de Outubro de 2019

CICERO SILVA DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR
Código Identificador: 756A3E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, RELATIVA AO SEXTO PERÍODO ORDINÁRIO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 17h00min (dezenove horas), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº 45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Wellington Nivan de Medeiros. Na oportunidade, compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Maria da Guia de Medeiros, Gilvânia de Oliveira Araújo, Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Abemor Fernandes Júnior, José Dinovan de Araújo, Jubson Simões e Rubinaldo Dantas. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Sendo assim, autorizou o Secretário de Administração, o Sr. Matheus

Henry Medeiros Lima, a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior. A ata foi lida, votada e aprovada. Em seguida, autorizou a Secretária da Mesa a fazer as leituras das matérias do dia: Requerimento nº 61/2019, de autoria do Vereador Abemor Fernandes Júnior, solicitando do Prefeito Municipal que, através da Secretária de Saúde e Saneamento, sejam tomadas as devidas providências quanto à comunicação dos proprietários do antigo prédio da Panificadora União, localizada na Avenida Capitão José Inácio, ou à imobiliária que gere o imóvel; Requerimento nº 62/2019, de autoria do Vereador Abemor Fernandes Júnior, solicitando do Prefeito Municipal a correção do calçamento na Rua Francisco Pacífico de Araújo, pois o referido foi feito com a inclinação da queda d'água somente para um lado, ocasionando danos para os moradores em épocas chuvosas; Requerimento nº 63/2019, de autoria da Vereadora Maria da Guia de Medeiros, solicitando do Prefeito Municipal a revitalização do pórtico, com a instalação de placa personalizada identificando a chegada e saída da cidade, bem como a inserção de vegetação arbórea na área e a reativação da fonte que está localizada entre a Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio e a Casa Paroquial; Requerimento nº 64/2019, de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, solicitando do Prefeito Municipal, por meio da Secretária de Obras, a destinação de um depósito para descarte de lixo no campo da comunidade Ramada, tendo em vista que está sendo realizado o evento esportivo "Ruralzão". Em seguida o Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente, abrindo espaço para os vereadores que desejassem fazer uso da palavra. A Vereadora Maria da Guia, ao fazer uso da palavra, informa, inicialmente, que esteve, pela manhã, com os integrantes da Polícia Mirim, participando dos eventos em comemoração da Emancipação Política de Jucurutu, momento este muito importante com o projeto abrilhantando o desfile cívico. Destaca que, na oportunidade, pôde se reunir com o assessor do Deputado Federal Geraldo Girão, o qual afirmou que averiguará o porquê do recurso destinado por Emenda Parlamentar à educação para a aquisição de ônibus escolar ainda não ter entrado. Ressalta, ainda, a importância da presença de mulheres ocupando cargos no Poder Legislativo, afirmando que tanto São Fernando quanto Jucurutu estão bem representados nesse quesito. Ademais, trata acerca do requerimento de sua autoria, o qual já havia dado entrada em outro momento, mas, em razão de pedidos da população, está novamente apresentando requerimento com o mesmo objeto, afirmando a importância do embelezamento da cidade e aumento do potencial paisagístico do pórtico. À parte, o Vereador Jubson concorda que a entrada da cidade não é visualmente atrativa e com poucos recursos seria possível torná-lo mais bonito. Afirma que foi contrário à forma com a qual o pórtico foi construído, citando que quem ganhou a licitação para sua construção foi Dr. Elísio, mas quem executou a obra foi Joselair, tendo, inclusive, levantado a obra de maneira diversa da que foi concebida. Supõe, ainda, que não tendo sido concluída a obra do pórtico, o município deixou de receber a totalidade do recurso para a sua execução. Dando continuidade a sua fala, a Vereadora Maria da Guia discursa sobre a questão do lixo de Caicó, fazendo um requerimento oral para que seja enviado ofício ao Ministério Público solicitando a realização de uma reunião para tratar acerca da fiscalização das queimadas no lixão e para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. Salienta que, atenta às discussões e reclamações nas redes sociais sobre a fumaça proveniente da queimada do lixão, é necessário dar uma resposta à população. À parte, o Vereador Jubson afirma que esta é uma problemática de saúde pública e que carece interesse por parte do Ministério Público e da Justiça em cobrar o cumprimento do TAC, informando que deu entrada em uma ação no MP para que o município de Caicó fosse executado para cumprir os termos acordados acerca do lixão e não obtive resposta. Nesse sentido, a Vereadora Maria da Guia reforça a necessidade de uma reunião ou audiência pública com o Ministério Público para expor a realidade dos fatos e cobrar as medidas cabíveis para que sejam minimizados os efeitos da queima do lixão de Caicó. Ademais, ressalta que a população está certa em reclamar da fumaça que sobrevoa São Fernando, tendo em vista que tem prejudicado a saúde de todos que inalam essa fumaça tóxica e menciona uma série de manifestações que estão sendo organizadas nas redes sociais no sentido de impedir a entrada de caminhões de lixo no local de descarte como forma de protesto. À parte, o Vereador Jubson sugere que o Município de São Fernando dê entrada em uma Ação Direta para impedir que o lixão continue no atual local, prejudicando toda população que sofre direta ou indiretamente com ele. À parte, o Vereador Dinovan afirma que o problema do lixão não se restringe apenas à fumaça que afeta São Fernando, mas também salienta que quando da conclusão da Barragem das Oiticicas, grande parte dos resíduos do lixão será descartada no referido reservatório hídrico, contaminando a água e prejudicando, ainda mais, toda a população. Salienta a importância da reunião com o Ministério Público e as manifestações que estão sendo organizadas pelas redes sociais. A Vereadora Maria da Guia informa que, mais cedo, quando voltava de Jucurutu, um dos integrantes do projeto Polícia Mirim relatou que ele e toda sua família vinham sofrendo de problemas respiratórios, destacando os altos gastos que seus pais estavam tendo com remédios. À parte, o Vereador Dinovan adiciona que além do lixão, o britador que está localizado em território sãofernandense também é causador de problemas respiratórios em razão do pó de pedra que é gerado na fabricação da brita, bem como tem acabado com a vegetação local. Ademais, a Vereadora Maria da Guia ressalta que estes são temas relevantes para serem discutidos neste ambiente, de forma a sair da zona de conforto e cobrar a resolução desta problemática. Por fim, destaca que no dia seguinte será comemorado o dia das Crianças e o dia de Nossa Senhora Aparecida, bem como lembra que no dia 15 estará sendo comemorado o dia do Professor, salientando que a educação é o caminho para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Em seguida, o Vereador Jubson faz uso da palavra retomando a discussão do lixão, ressaltando a palavra do Vereador Dinovan sobre os problemas que podem desencadear a contaminação das águas da Barragem das Oiticicas, salientando a necessidade de cobrar ações por parte do Ministério Público para que sejam cumpridas as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta por parte do município de Caicó. À parte, o Vereador Rubinaldo destaca que foi contratada uma empresa para fazer a limpeza da barragem, afirmando que a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deveria ser instigada a tomar ciência sobre a grande probabilidade de dejetos que podem ser despejados no reservatório hídrico em decorrência do lixão. O Vereador Jubson reconhece a grande omissão dos órgãos públicos diante de problemas ambientais dessa natureza. Ademais, discorre a respeito da pesca de tarrafa no açude público, prática que acaba sujando a água e prejudicando a função principal do reservatório, que é o abastecimento da cidade, em alusão à

reclamação feita pelo morador do município, o Sr. Manoel Antônio. Outrossim, menciona acerca de algumas crianças órfãs do município, as quais foram encaminhadas à Aldeias Infantis. Diante disso, narra que, em conversas com o Prefeito Municipal, o gestor solicitou a elaboração de uma lei criando um órgão "Casa Lar", responsável por abrigar as crianças e adolescentes que são desamparadas e incentivando a adoção, restando, ainda, a dúvida sobre o local e o pessoal que irá acolher essas crianças de maneira apropriada. Retomando a discussão sobre o lixão, o dito Vereador ressalta que essa é uma problemática que vem se arrastando de muito tempo e precisa-se agir com mais energia para que seja realizada alguma ação mais efetiva, seja pelo uso da grosseria ou mesmo por meio da realização de protestos como o citado pela Vereadora Maria da Guia. Dando continuidade à sua fala, o Vereador Jubson informa que o município receberá, até o final do ano, 25% da chamada "cessão onerosa", afirmando que este valor é bastante significativo, podendo o Poder Executivo Municipal, com este aporte financeiro, regularizar as contas da prefeitura. Discorre, ainda, sobre a região da caixa d'água da cidade, destacando que a área está servindo apenas de despejo de lixo, questionando o porquê do município não ter documentos que tratem sobre a posse da referida propriedade, sugerindo, dessa forma, que o Prefeito executasse o local, aumentando o muro para evitar que as pessoas despejem lixo. Ademais, destaca a proximidade do dia das Crianças e de Nossa Senhora Aparecida. À parte, a Vereadora Maria da Guia convida todos a participarem da celebração da missa que ocorrerá na subida da serra da comunidade rural Quixaba em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, às 16h. O Vereador Jubson afirma que este é um momento importante, pois as pessoas precisam realizar uma limpeza espiritual, tendo em vista os conflitos e tensões que têm aflorado nos últimos anos por todo o planeta. Por fim, afirma que teria mais assuntos a debater no momento, mas terá de se retirar da sessão para cuidar da saúde do seu filho. Em seguida, o Vereador Dionísio faz uso da palavra e continua a discussão acerca do lixão de Caicó, declarando que há muito tempo São Fernando vem travando uma batalha contra as queimadas dos resíduos sólidos do local. Afirma que, quando do firmamento do Termo de Ajustamento de Conduta em 2017, esteve presente junto com o Secretário de Meio Ambiente, Secretário de Obras e o Prefeito de Caicó, explicando que, mediante tal termo, o município de Caicó se comprometeria a fazer a dinâmica do aterro controlado durante o prazo fixado, mas a realidade é que nada tem sido feito, ocasionando em grandes prejuízos para a saúde da população de São Fernando. Elogia a proposta da Vereadora Maria da Guia, ressaltando a necessidade de "arregar as mangas" e mostrar serviço para solucionar os problemas causados à população de São Fernando pela queima do lixão, destacando, ainda, a ideia de se promover uma manifestação e obstruir o acesso dos caminhões ao lixão como forma de se obter a visibilidade necessária para chamar a atenção das autoridades responsáveis. Discorre, também, sobre os efeitos do chorume proveniente do lixão, que deságua no leito do Rio Seridó e do Rio Sabugi, o qual, por sua vez, deságua na Barragem de Assu. Afirma que o chorume do lixão de Caicó já está produzindo efeitos em escala estadual, tendo em vista que também tem contaminado a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, em São Rafael, e irá afetar, de igual forma, a Barragem das Oiticicas. Trata, ainda a respeito da preocupação de muitas mães de família da zona rural do município com o programa Bolsa Família pelas faltas que vários alunos estão recebendo na escola em razão da falta de transporte escolar por diversos dias. Nesse sentido, as mães estão correndo o risco de ter o benefício cortado por seus filhos não estarem tendo a frequência escolar adequada. À parte, a Vereadora Maria da Guia ressalta que os problemas com o transporte escolar não são de hoje em dia e coloca em pauta a proposta de criação, por parte do Prefeito Municipal, de uma Secretaria de Transportes como forma de gerir e dinamizar o conserto dos veículos do município. À parte, o Vereador Dinovan destaca que, se um carro foi contratado para prestar o serviço de locomoção dos alunos da zona rural e quebra, a responsabilidade de colocar um outro automóvel para suprir a carência é do contratado, não podendo prejudicar os alunos. À parte, o Vereador Rubinaldo ressalta os problemas relativos ao preço das linhas lícitadas, o qual afasta, por muitas vezes, os interessados em participar do processo licitatório. Sobre a questão da pesca por tarrafas no açude público municipal, o Vereador Dionísio ressalta que tal prática prejudica também aquele pescador que utiliza-se dos meios adequados e caberia ao município realizar a fiscalização da pesca por tarrafa e da lavagem de automóveis nas águas do açude, a qual serve para o consumo da população. Além disso, faz um requerimento oral para que seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando a criação do cargo de Médico Veterinário no quadro de servidores do município e a consequente contratação de um profissional da área para atuar na zona rural de São Fernando com vistas a ajudar o homem do campo, tendo em vista que boa parte da população campestre não possui condições financeiras para arcar com os custos de um veterinário para realizar procedimentos básicos, como o parto ou o tratamento de um animal doente. À parte, o Vereador Dinovan salienta que realmente os gastos com a criação de animais são altos, citando, nesse sentido, os altos custos para aquisição da vacina da Brucelose. À parte, o Vereador Rubinaldo propõe que, ao invés de o município arcar com a totalidade dos gastos com um médico veterinário, fosse realizada uma parceria, preferencialmente nos casos onde há mais necessidade, na qual uma parte dos gastos ficaria no encargo da prefeitura e a outra parte do produtor rural, tendo em vista que, dessa forma, estar-se-ia ajudando o homem do campo no rateio das despesas e não oneraria tanto os cofres públicos. O Vereador Dionísio ressalta que essa medida é de grande importância para o município, para auxiliar em campanhas tais como a do combate à raiva e à brucelose, bem como para auxiliar no tratamento de animais doentes. Por fim, parabeniza todos os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, eleitos ou não, tendo em vista que o Conselho Tutelar é de muita importância para preservação dos direitos das crianças e adolescentes, relembrando que, por um período, também ocupou tal cargo e parabeniza também todas as crianças pela chegada do dia 12 de outubro. Ao continuar, o Sr. Presidente declarou aberta a ordem do dia e autorizou a Secretária da Mesa a fazer a leitura das matérias que foram votadas: Requerimento nº 64/2019, aprovado por 7 votos a favor e 2 abstenções; Requerimento nº 63/2019, aprovado por 7 votos a favor e 2 abstenções; Requerimento nº 62/2019, aprovado por 7 votos a favor e 2 abstenções; Requerimento nº 61/2019, aprovado por 7 votos a favor e 2 abstenções. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para o dia 25 de outubro de 2019 às 17h.

Eu, Matheus Henry Medeiros Lima, Secretário Administrativo,

redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 40344BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 078/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. TANISE FABIOLA DE MEDEIROS – PROCURADOR LEGISLATIVO, desta Câmara Municipal, duas diárias com pernoite para a capital do estado, no totalizando 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), ficando a referida funcionária autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, para um curso de formação de pregoeiro promovido pela FECAM que será realizado na sede da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 60A520F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 479408BF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 005/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor VALDEMAR GUEDES FILHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor VALDEMAR GUEDES FILHO.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 5BFD0CED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 007/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JOSÉ NAZARENO CÂMARA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JOSÉ NAZARENO CÂMARA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 4922F573

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 008/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 55E89AA9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 009/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor DIEGO OLIVEIRA DE MELO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor DIEGO OLIVEIRA DE MELO.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 5CC3B9F6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO N.º 010/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor TALES PINHEIRO BELEM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor TALES PINHEIRO BELEM.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 754726CA

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO N.º 011/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor PEDRO PAULO VERAS PESSOA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor PEDRO PAULO VERAS PESSOA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 5BA1897C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO N.º 012/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JANDUI GONÇALVES MAIA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JANDUI GONÇALVES MAIA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 29 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 5F045BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.900.024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 012/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA - CNPJ: 17.320.267/0001-69, que consistirá na CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, no importe global de R\$ 15.447,26 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, vinte e seis centavos), mediante contratação direta.

Tibau do Sul/RN, em 29 de outubro de 2019.

ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS
Código Identificador: 654B41BE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.900.025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 013/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa FCL GESTÃO EM NEGÓCIOS - CNPJ: 29.917.460/0001-60, que consistirá na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUIVOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no importe global de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais), mediante contratação direta.

Tibau do Sul/RN, em 29 de outubro de 2019.

ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS
Código Identificador: 3D6C8834

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.900.026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 014/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa REAL SOLUÇÕES INTELIGENTES - CNPJ: 32.989.778/0001-61, que consistirá na CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no importe global de R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

Tibau do Sul/RN, em 29 de outubro de 2019.

ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS
Código Identificador: 468F4279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019.

LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº. 18.538.688/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada, para construção de um Auditório no prédio da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos contidos no Edital.

VALOR: O valor total da obra é de R\$ 127.399,88 (Cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que a 1ª. Etapa com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para o corrente ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte), dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019 a 22 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente previstos na lei orçamentária anual (LOA), conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
ERNADES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 7649A61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação para o fornecimento gradual de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza, para manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: F. A. NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65, centro, CEP 59800-000 - Martins/RN, no valor total de R\$ 9.302,21 (nove mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 29 de outubro de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 6EF95E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2019

"Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata a Lei Municipal nº 3.298/2016 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 3.298/2016, RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento da verba indenizatória do exercício parlamentar deverá observar o que estabelece a presente regulamentação.

Art. 2º. A verba indenizatória de atividade parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN destina-se a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite máximo mensal de 80% (oitenta por cento) do subsídio atual do vereador, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.269/16.

Art. 3º. A solicitação de ressarcimento das despesas efetuadas, devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão, protocolado e endereçado à Central de Controle Interno, com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador ou responsável atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material foi recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

§ 1º A Central de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

§ 2º Os documentos fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão arquivadas na Central de Controle Interno e disponíveis para consulta popular, como também cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, durante o período de até 5 (cinco) anos a partir da sua emissão.

§ 3º Ao final de cada semestre legislativo, a Central de Controle Interno formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês, acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade de por meio eletrônico em sítio virtual da Câmara Municipal na forma prevista pela Lei Complementar nº 131/2009.

§ 4º A Comissão a que se refere o presente artigo será criada por meio de Lei e será composta por:

I - 1 (um) Controlador Interno;

II - 1 (um) Contador; e

III - 1 (um) Técnico Legislativo aprovado em concurso público.

§ 5º A Central de Controle Interno poderá, excepcionalmente, ser composta por ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão lotados na Câmara Municipal de Currais Novos, enquanto não houver a nomeação dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 4º. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

- I – imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, na sede do Município, compreendendo estritamente gastos com taxas condominiais, IPTU, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;
- II – locomoção do vereador e assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, alimentação, hospedagem e locação de meios de transporte;
- III – combustíveis e lubrificantes até o limite de 45% (quarenta e cinco) do total da verba indenizatória;
- IV – contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias (em se tratando de contratação de assessores e consultores pessoa física o mesmo deverá ter no mínimo o ensino médio completo), pesquisas e trabalhos técnicos, até o limite mensal de até 80% (oitenta por cento) do total da verba indenizatória;
- V – divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;
- VI – aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da verba indenizatória;
- VII – aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;
- VIII – locação de móveis e equipamentos, até o limite de 10% (dez por cento) do total da verba indenizatória;
- IX – peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias a manutenção e conservação do mesmo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da verba indenizatória;
- X – cópias heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;
- XI – edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete, até o limite de 35% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;
- XII – despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador, até o limite de 10% (dez por cento) do total da verba indenizatória;
- § 1º As despesas contraídas pelo parlamentar referidas no inciso I deste artigo somente serão ressarcidas se as instalações próprias da Câmara Municipal não oferecerem condições apropriadas ao estabelecimento e manutenção de um gabinete.
- § 2º Os gastos com telefone móvel previsto por este artigo deverão respeitar os limites estabelecidos na Lei e serão em número máximo de 2 (dois) aparelhos por parlamentar.
- § 3º A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por pessoa física ou jurídica, no caso desta deve ser cadastrada como empresa de locação de automóveis, respeitado o limite de 1 (um) automóvel por gabinete e os limites com combustível previsto pelo art. 4º desse regulamento.
- § 4º Os imóveis mencionados no inciso I, deverão ser previamente cadastrados junto à Central de Controle Interno, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo equivalente com firmas reconhecidas em cartório.
- § 5º Os produtos e serviços cuja prestação é por meio de natureza genérica e/ou permanente dispostos nos incisos III, VI, e VIII, serão contratados mediante pesquisa mercadológica (cotação de preço) ou por meio de adesão a ata de registro de preços, pregões ou por meio dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, ou de outros órgãos pertencentes à administração pública direta ou indireta.
- § 6º As despesas de que trata o inciso II só serão ressarcidas mediante comprovação da necessidade e pertinência da viagem para o exercício da atividade parlamentar.
- Art. 5º. A solicitação de reembolso será efetuada até o 15º dia útil do mês subsequente ao mês de referência por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar ou assessor de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.
- Parágrafo único - A documentação apresentada pelo (a) parlamentar ou assessor (a) autorizado (a) será analisada pela Central de Controle Interno a partir do 1º dia útil subsequente ao mês de referência, exceto em casos excepcionais, autorizada pela Presidência da Câmara.
- Art. 6º. Será objeto de ressarcimento o documento:
- I – original, em primeira via, quitado com pagamento à vista em seu recibo, com nome e CPF do parlamentar, observando as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo;
- II – nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, bem como nota avulsa em se tratando de pagamento a pessoa física;
- § 1º O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;
- § 2º Serão admitidas contas de água, telefone, energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do artigo 4º;
- § 3º Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar.
- Art. 7º. De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, a Central de Controle Interno, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.
- Art. 8º. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições, no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu relatório.
- Art. 9º. Os documentos relativos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e substituições, e que não forem reapresentados não poderão mais ser objeto de ressarcimento.
- Art. 10º. Os reembolsos decorrentes de verba indenizatória se farão mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do parlamentar, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada mediante pagamento em cheque ou dinheiro.
- Art. 11. O ressarcimento das despesas elencadas no inciso I do art. 4º, quando cabível, somente alcançará os valores não superiores ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total da verba indenizatória parlamentar.
- Art. 12. As despesas com telefonia móvel somente serão ressarcidas até o limite de 10% (dez por cento) e o a telefonia fixa também até o limite de 10% (dez por cento), do valor total da verba indenizatória parlamentar.
- Art. 13. As despesas elencadas no inciso II do art. 4º somente serão ressarcidas até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória parlamentar.
- Art. 14. As despesas com combustíveis e lubrificantes serão ressarcidas até o limite máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da verba indenizatória parlamentar.
- Art. 15. As demais despesas previstas pelo Art. 4º deste Ato serão ressarcidas de igual modo, respeitando os limites previstos neste Ato.
- Art. 16. Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
- Art. 17. É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do Art. 4º.
- Art. 18. É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.
- Art. 19. É vedada a locação de imóvel de que trata o inciso I do Art. 4º de propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.
- Art. 20. Na locação de bens móveis, imóveis e ou equipamento não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.
- Art. 21. A verba indenizatória parlamentar não é forma de remuneração, não compo do subsídio do parlamentar.
- Art. 22. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:
- I – investido em cargo previsto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato legislativo;
- II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III – quando o respectivo suplente se encontrar no exercício do mandato.
- Art. 23. O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto à observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude.
- Art. 24. As despesas decorrentes da Lei 3.298/2016 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao Orçamento da Câmara Municipal constantes na Lei Orçamentária Anual do Município de Currais Novos, observadas as normas da legislação financeira e orçamentária quanto aos créditos necessários.
- Art. 25. É parte integrante deste Ato os anexos de I a XII, que trata tanto da requisição quanto da prestação de contas da Verba Indenizatória.

Art. 26. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 27. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 29 de outubro de 2019

--

João José da Silva Neto Ezequiel Pereira da Silva Neto

Presidente Vice-Presidente

--

Rady Dias de Medeiros Ausônio Talis Felix da Silva

1º Secretário 2º Secretário

ANEXO I – REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome:	Gabinete:
CPF:	Banco: Agência: Conta:

2. ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS (Anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
	Valor Total	

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 003/2019, solicito ao Gabinete da mesa diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas. Atesto, para esse fim, que a execução do (s) e/ou fornecimento do (s) material (is) correspondente (s) está (ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data: / /	Assinatura do (a) Parlamentar:
--------------	--------------------------------

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS CONSOLIDADO

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Parlamentar	
Mês:	Ano:

Detalhamento das despesas consolidadas apuradas no mês:	Valor:
1. Manutenção de imóveis e utensílios (até o limite de 10% do total da verba indenizatória)	
1. Locomoção de vereador e assessores (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Combustíveis e Lubrificantes (até o limite de 45% do total da verba indenizatória)	
1. Assessoria / Consultoria Especializada (até o limite de 80% do total da verba indenizatória)	
1. Divulgação de atividades parlamentar (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Aquisição de material de expediente (até o limite de 30% do total da verba indenizatória)	
1. Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso a internet (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Locação de móveis e equipamentos (até o limite de 10% do total da verba indenizatória)	
1. Peças e acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos (até o limite de 40% do total da verba indenizatória)	
1. Cópias heliográficas (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete, (até o limite de 35% do total da verba indenizatória)	
1. Despesa com telefone fixo e móvel (até o limite de 10% do total da verba indenizatória)	
Total	

ANEXO III – CADASTRO DE VEREADOR (A) PARA RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	COMPLEMENTO:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:	
RG:	DATA EXP:	ORG EXP:
EMAIL:	CELULAR:	FONE:

OBS. Anexar cópia do comprovante de endereço, CPF e RG.

ANEXO IV – CADASTRAMENTO DE ASSESSORES (AS) POR GABINETE

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

GABINETE DO (A) VEREADOR (A):_

CARGO:	SÍMBOLO:	
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	COMPLEMENTO:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:	
RG:	DATA EXP:	ORG EXP:
EMAIL:	CELULAR:	FONE:

OBS. Anexar cópia do comprovante de endereço, CPF e RG.

ANEXO V – CADASTRAMENTO DE ASSESSORES (AS) POR GABINETE COM AUTORIZAÇÃO PARA ATESTO – AUTORIZAÇÃO PARA ATESTO

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Autorizo os (as) servidores (as) abaixo listados a realizarem o atesto dos serviços prestados e/ou dos materiais recebidos do meu Gabinete.

Assessores (as) Responsáveis pelo Atesto:
1.
2.

Currais Novos/RN, __/__/__.

Vereador (a) (Carimbo)

ANEXO VI – CARIMBO DE ATESTO PARA VERBA INDENIZATÓRIA

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

ATESTO Atesto que os itens abaixo, assinalados foram executados: Serviços Materiais Outros Especificar:_ Data: __/__/__ Assinatura e Carimbo:
--

Obs: O carimbo acima deve ser assinado no verso da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo de prestação de serviço ou aluguel.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes da prestação de contas da verba indenizatória ao mês de __, conforme determina a Lei Municipal nº 3.298/2016. Currais Novos/RN, __/__/__ Vereador (a) (Carimbo)
--

ANEXO VIII – PARECER DE VERBA INDENIZATÓRIA

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereador (a):_

Competência: _

Tipo: NORMAL COMPLEMENTAR

Considerando que os documentos comprobatórios da despesa estão de acordo com legislação contábil e fiscal;

Considerando, ainda que o processo se prestação de contas está de acordo com a Lei Municipal nº 3.298/2016.

Recomendamos, a restituição ao (à) Vereador (a)_, a quantia de R\$_ (extenso), e que a prestação de contas encontra-se:

REGULAR REGULAR COM RESSALVAS IRREGULAR

OBSERVAÇÕES

Currais Novos/RN, __/__/__

Coordenador do Controle Interno

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento da verba indenizatória concernente:

Currais Novos/RN, __/__/__

Presidente

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

VEREADOR (A)	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso a internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
--------------	--	---	------------------------------------	---	--	--	---	---	--	--------------------------	--	---	-------

ANEXO X – CADASTRO DE VEÍCULOS PARA VERBAS INDENIZATÓRIAS

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

MODELO:	MARCA:	ANO:	PLACA:	RENAVAM:
---------	--------	------	--------	----------

PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:	COMPLEMENTO:		
CNPJ:	CPF:		
EMAIL:	CELULAR:	FONE:	

Obs: Os veículos que se sujeitem a manutenções devido atuação parlamentar, cuja propriedade seja de parlamentar, assessor (as) cadastrados (as) ou terceiro, que haja celebrado com o parlamentar contrato escrito de comodato, deverão estar previamente cadastrados junto à Central de Controle Interno, mediante a apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV). A cópia do contrato de comodato deverá ser entregue à Central de Controle Interno para fins de registro e controle.

ANEXO XI – MODELO DE OFÍCIO INDICANDO O ACESSOR PARLAMENTAR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR.

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Ofício nº __/(ano)

Currais Novos, __ de __ de (ano).

Senhor Controlador Financeiro Interno,

Pelo presente, indico o assessor parlamentar __, que será o responsável pela prestação de conta mensal da Verba Indenizatória do exercício parlamentar, utilizada por esse Gabinete.

Atenciosamente,

Vereador

ANEXO XII – MODELO DE OFÍCIO PEDINDO O RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Ofício nº __/(ano)

Currais Novos/RN, __ de __ de (ano)

Senhor Controlador Financeiro Interno,

Pelo presente, nos termos do artigo 3º da Regulamentação da Lei nº 3298/2016, através do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN nº 003/2019, solicito o ressarcimento das despesas efetuadas no mês de __ de __ por este Gabinete Parlamentar. Declaro, outrossim, nos termos do mesmo Ato acima citado, que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e que todo o serviço foi prestado e o material recebido, no qual assumo plena responsabilidade pela veracidade de autenticidade da documentação apresentada.

Atenciosamente,

Vereador

Publicado por:
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 581596E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 34/2019, DE 29.10.2019. DIÁRIA.**

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a vereadora Márcia Meiri dos Santos, ocupante do cargo de presidente da Câmara, ½ (meia) diária no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), sem pernoite. Ficando a mesma autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, capital, dia 31.10.2019, para participar da segunda reunião no Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos, no 8º andar do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face da eventual celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, no âmbito do processo nº. 1686/2019, com fito de adotar as medidas necessárias à restauração de austeridade fiscal da municipalidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 29 de outubro de 2019.

RECIBO.....R\$ 202,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, a importância supra de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), correspondente à diária para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas – RN, em __ de __ de 2019.

Márcia Meiri dos Santos

CPF: 074.187.414-80

Recebedora

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.	PAGUE-SE Data __/__/2019.
--	-------------------------------------

PAGO Data __/__/2019. Com recursos do duodécimo Cheque nº. __ Banco do Brasil S/A.

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 73D02B0D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 35/2019, DE 29.10.2019, DIÁRIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Lincoln de Lima Gomes, ½ (meia) diária no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), sem pernoite. Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, capital, dia 31.10.2019, para participar da segunda reunião no Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos, no 8º andar do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face da eventual celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, no âmbito do processo nº. 1686/2019, com fito de adotar as medidas necessárias à restauração de austeridade fiscal da municipalidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 29 de outubro de 2019.

RECIBO.....R\$ 202,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, a importância supra de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), correspondente à diária para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas – RN, em _ de _ de 2019.

Lincoln de Lima Gomes

Recebedor

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.	PAGUE-SE Data _ / _ / 2019.
--	---------------------------------------

PAGO Data _ / _ / 2019. Com recursos do duodécimo Cheque nº. _ Banco do Brasil S/A.
--

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 59DFA0C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 36/2019, DE 29.10.2019, DIÁRIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Ernesto Luiz Gomes de Almeida, ½ (meia) diária no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), sem pernoite. Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, capital, dia 31.10.2019, para participar da segunda reunião no Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos, no 8º andar do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face da eventual celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, no âmbito do processo nº. 1686/2019, com fito de adotar as medidas necessárias à restauração de austeridade fiscal da municipalidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 29 de outubro de 2019.

RECIBO.....R\$ 202,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, a importância supra de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), correspondente à diária para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas – RN, em _ de _ de 2019.

Ernesto Luiz Gomes de Almeida

CPF: 814.090.014-15

Recebedor

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.	PAGUE-SE Data _ / _ / 2019.
--	---------------------------------------

PAGO Data _ / _ / 2019. Com recursos do duodécimo Cheque nº. _ Banco do Brasil S/A.
--

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 71039F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Paulo do Potengi

DECRETO Nro 00003/19, de 29 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00976/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, em 29 de Outubro de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/19 de 29 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00976/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0004 2.201	Câmara Municipal de São Paulo do Potengi		
3.3.90.14.00	Gerência das Ações da Câmara Municipal		
10010000	Diárias - civil		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de São Paulo do Pote			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

São Paulo do Potengi, 29 de Outubro de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 29 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00976/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0004 2.201	Câmara Municipal de São Paulo do Potengi Gerência das Ações da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de São Paulo do Pote			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

São Paulo do Potengi, 29 de Outubro de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.